



CONTRATO ADITIVO Nº 14610 A/2024
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14610/2024

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUL BRASIL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.990.107/0001-30, com sede administrativa na Rua Av. Dr. José Leal Filho - 589 - Bairro Centro, CEP 89855-000, Sul Brasil/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDERLEI GALLINA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

E a empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR DE MARAVILHA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **85.197.077/0001-56**, com sede na Avenida Sul Brasil, 584, Bairro Centro, Cidade Maravilha/SC, 89874-000, representada neste ato por seu presidente, Sr. **NILVO JOSÉ DONDOEFER**, portador do CPF nº 347.XXX.609-XX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Resolvem, em conformidade com o disposto nos artigos 124 a 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao Contrato Administrativo nº 14610/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do PRORROGAÇÃO de vigência do contrato, compreendendo o intervalo de 05 de março de 2026 a 04 de março de 2027.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR 24 HORAS, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS E EXAMES HOSPITALARES COM CORPO CLÍNICO ESPECIALIZADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 14610/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais disposições contratuais, permanecendo o contrato em pleno vigor, com este aditivo passando a integrá-lo para todos os fins de direito.

Sul Brasil/SC, 19 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Vanderlei Gallina

Prefeito Municipal

SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR DE

MARAVILHA

NILVO JOSÉ DONDOEFER

Representante Legal

TESTEMUNHA
(NOME)
(CPF)



Cristina Giovanoni
Procuradora Jurídica OAB/SC 67.552
Visto